

Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência  
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO GSCPD Nº 5, DE 28 DE JUNHO DE 2024

*Dispõe sobre a utilização da Central de Intérpretes de Libras e dá outras providências.*

Carlos Alberto Garcia Romero, Secretário de Cidadania e da Pessoa com Deficiência do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A intermediação de comunicação entre pessoas surdas ou com deficiência auditiva, através de libras, se dá através de link via desktop com câmera da unidade de atendimento ou via app por aparelho celular do interessado (por QR Code), sendo o QR Code exclusivo por área.

**Art. 2º** O acesso de comunicação também é possível pelo QR Code nos adesivos afixados nos veículos da Guarda Municipal, ambulâncias da Secretaria de Saúde, ônibus e vans de uso da Secretaria de Educação e viaturas da Secretaria de Transporte.

**Art. 3º** O uso da CIL (Central de Intérpretes de Libras) é permitido somente para viabilizar o atendimento à serviços públicos municipais.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 28 de junho de 2024.

CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO  
Secretário de Cidadania e da Pessoa com Deficiência